



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadoeste.pr.gov.br

LEI N°. 672/2011

Publicação em: 9 Regional
No Dia: 17 / 12 / 2011
Na Edição N° 3.020
Página N° 01 - Atos Oficiais

Súmula: Autoriza o Município de Formosa do Oeste/PR, a participar do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, inclusive de sua constituição e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a tomar todas as medidas necessárias para proceder à inclusão do Município de Formosa do Oeste/PR, no CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO OESTE DO ESTADO DO PARANÁ, inclusive de sua constituição, cuja finalidade é executar serviços de interesse comum ou obra, adquirir bens, produtos, serviços e equipamentos, realizar eventos no âmbito de competência municipal e regional, ou ainda, gerir recursos decorrentes de políticas públicas ou da iniciativa privada, bem como convênio de cooperação e demais atos que visem o interesse em comum para o desenvolvimento dos Municípios e da Região Oeste do Paraná. .

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Ataliba Leonel Chateaubriand, 15
de dezembro de 2011


José Machado Santana
Prefeito Municipal